

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2025

DECRETO 31/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2101	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
Soma da Ação:			1.000,00
Soma da Unidade:			1.000,00
0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2122	COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSB		
31901100 - 16610000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		40.000,00
Soma da Ação:			40.000,00
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.000,00
Soma da Ação:			28.000,00
Soma da Unidade:			68.000,00
Total Geral:			69.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69.000,00
Soma da Ação:			69.000,00
Soma da Unidade:			69.000,00
Total Geral:			69.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de janeiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052